



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01798 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2231/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à reposição salarial *para os vencimentos dos Servidores efetivos, comissionados, Políticos e membros do Conselho Tutelar, no percentual de 5,44 (cinco vírgula quarenta e quatro por cento).*

Art.2º - A reposição que trata o artigo anterior, refere-se ao índice do IPCA relativo ao mês de dezembro/2020 e será aplicado a partir do mês de maio, data base dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 28 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)